



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1703.12/2025**  
**DISPENSA Nº 10/2025**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2025**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA TR3  
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.947.056/0001-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 000033480294-6 SSPMA, do CNPJ nº. 882.754.773-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.947.056/0001-19, sediada na Rua Manoel Felinto nº 266, Sala B, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, neste ato representada pela Sra CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, Brasileira, solteira, empresária, domiciliada na cidade de Pastos Bons-MA, inscrita no CPF nº 032.512.233-48 e RG nº 0299679120054 SSPMA, doravante denominada **CONTRATADA**, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 10/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais).

| SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL |                      |     |      |                |               |
|-------------------------------|----------------------|-----|------|----------------|---------------|
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÃO        | UND | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                             | BUFFET ALMOÇO/JANTAR | UND | 800  | R\$ 21,00      | R\$ 16.800,00 |

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |            |               |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|---------------|
| 2           | COQUETEL: CARDÁPIO para 100 pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 60 | R\$ 630,00 | R\$ 25.200,00 |
| 3           | LOCAÇÃO DE 20 MESAS PLÁSTICAS COM 200 CADEIRAS, 20 TOALHAS DE MESA, 200 CAPAS DE CADEIRAS, 01 ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, COM FOLHAGEM, FLORES NATURAIS, ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, VASOS DECORATIVOS, CASTIÇAL, LOUÇAS DE VIDRO PARA DECORAÇÃO DA MESA DE COFFBRACK, ARCO DE BALÕES ACETINADOS E TOALHAS E ARRANJOS PARA A MESA DE SOLENIDADES. | UND | 20 | R\$ 800,00 | R\$ 16.000,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |            | R\$ 58.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, classificada conforme abaixo especificado:

01 Poder Legislativo;  
01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;  
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA**

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

End: Rua Raimundo Evaristo n° 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –  
Pastos Bons – Maranhão  
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

**CLÁUSULA NONA**

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 05 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**Parágrafo Primeiro:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

**Parágrafo Segundo:** A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quarto:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Quinto:** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Sexto:** Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo:** A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**





**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de maio de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 02 de abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
José Ivan da Silva Guedes- Vereador Presidente

**CONTRATANTE**

CINTHYA  
THAYNAN  
CARDOSO  
REIS:03251223348

Assinado de forma  
digital por CINTHYA  
THAYNAN CARDOSO  
REIS:03251223348  
Dados: 2025.04.02  
15:52:13 -03'00'

TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS- Rep. Legal  
CONTRATADA

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –  
Pastos Bons – Maranhão  
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PODER LEGISLATIVO DE PASTOS BONS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 09/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa C R SIQUEIRA LTDA, CNPJ Nº 30.447.545/0001-01, sediada na Rua João Teixeira nº 191, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 59.870,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.30.00 Material de consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e o Sr REGINALDO SANTANA SIQUEIRA, CPF nº459.844.763-04 e RG nº0494052920131 SSPI. Pela CONTRATANTE, Pastos Bons/MA, 02/04/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 10/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.947.056/0001-19, sediada na Rua Manoel Felinto nº 266, Sala B, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e o Sra CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, CPF nº 032.512.233-48 e RG nº 0299679120054 SSPMA. Pela CONTRATANTE, Pastos Bons/MA, 02/04/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONOS**  
Uma cidade para todos

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons - MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO DE  
PASTOS  
BONS:052771730  
00175**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
PASTOS BONOS:05277173000175  
DN: c=BR, st=MA, |o=PASTOS BONOS, o=ICP-  
Brasil, ou=presencial, ou=11717421000154,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,  
cn=MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.05.15 21:06:23 -03'00'





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**ORDEN DE SERVIÇOS**

Pela presente Ordem de SERVIÇOS, o Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, AUTORIZA a empresa TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.947.056/0001-19, sediada na Rua Manoel Felinto nº 266, Sala B, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, neste ato representada pela Sra. CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, Brasileira, solteira, empresária, domiciliada na cidade de Pastos Bons-MA, inscrita no CPF nº 032.512.233-48 e RG nº 0299679120054 SSPMA, executar os serviços de buffet, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 10/2025, abaixo descritos nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

| SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |                |               |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|---------------|
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                             | BUFFET ALMOÇO/JANTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 800  | R\$ 21,00      | R\$ 16.800,00 |
| 2                             | COQUETEL: CARDÁPIO para 100 pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 60   | R\$ 630,00     | R\$ 25.200,00 |
| 3                             | LOCAÇÃO DE 20 MESAS PLÁSTICAS COM 200 CADEIRAS, 20 TOALHAS DE MESA, 200 CAPAS DE CADEIRAS, 01 ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, COM FOLHAGEM, FLORES NATURAIS, ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, VASOS DECORATIVOS, CASTIÇAL, LOUÇAS DE VIDRO PARA DECORAÇÃO DA MESA DE COFFBRACK, ARCO DE BALÕES ACETINADOS E TOALHAS E ARRANJOS PARA A MESA DE SOLENIDADES. | UND | 20   | R\$ 800,00     | R\$ 16.000,00 |
| VALOR TOTAL                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |                | R\$ 58.000,00 |

**1. Valor Total:** R\$58.000,00(cinquenta e oito mil reais).

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

2. **Forma de recebimento:** Através de nota fiscal de empenho.
3. **Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons (MA), 02 de abril de 2025.

*José Ivan da Silva Guedes*

JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES  
Vereador Presidente

Publicado em 02.04.2025 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.

CINTHYA  
THAYNAN  
CARDOSO  
REIS:0325122334  
8

Assinado de forma  
digital por CINTHYA  
THAYNAN CARDOSO  
REIS:03251223348  
Dados: 2025.04.02  
15:53:01 -03'00'